

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 283/2020

BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS

MAIO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	16
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	19
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	20
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	20
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	20
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	21
5	DO PARECER ATUARIAL	22
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	23
7	ANEXOS.....	24

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Outubro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de BOQUEIRÃO DO LEÃO.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de BOQUEIRÃO DO LEÃO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de

BOQUEIRÃO DO LEÃO implantou o seu RPPS através da LM nº 717 de 05/2001, o qual se encontra vigente através da LM nº 1308/11 de 14/02/2011 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de BOQUEIRÃO DO LEÃO.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,75%
Taxa de crescimento real das remunerações	2,43%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de BOQUEIRÃO DO LEÃO foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de BOQUEIRÃO DO LEÃO a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	165	165	150
Aposentados	55	55	64
Pensionistas	12	12	14
Total	232	232	228
Varição (%)	-	0,00%	-9,09%

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
65,79%	34,21%	1,9

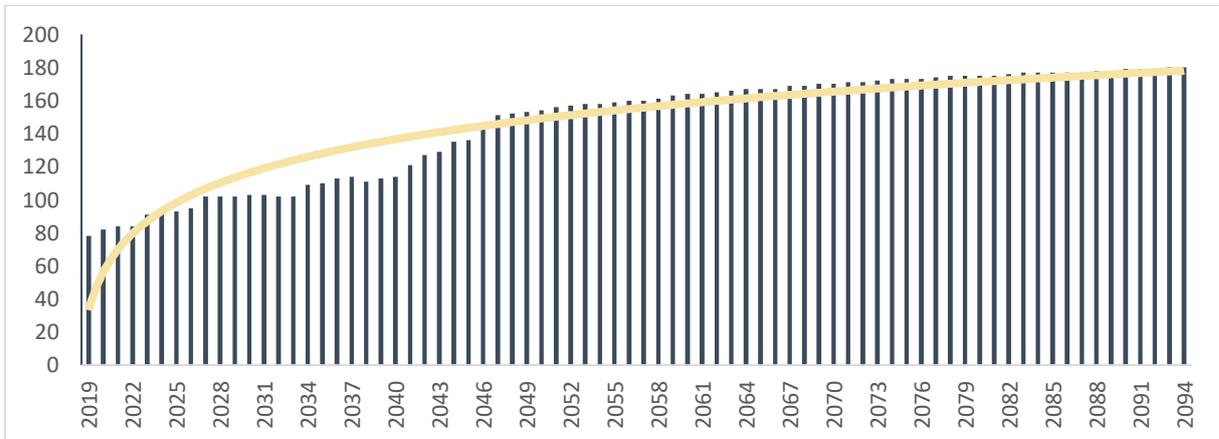
Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 65,79% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 34,21%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 1,9 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos



Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	150	352.547,40	68,03	2.350,32
APOSENTADOS	64	140.046,56	27,02	2.188,23
PENSIONISTAS	14	25.653,91	4,95	1.832,42
TOTAL	228	518.247,87	100	2.273,02

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **31,97%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 39,10% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	352.547,40	352.547,40	
APOSENTADOS	140.046,56	352.547,40	39,72
PENSIONISTAS	25.653,91	352.547,40	7,28
TOTAL	518.247,87		47,00

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **47,00%**, enquanto o plano de custeio total é de 39,10%. Tornam evidentes estes percentuais a incapacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	92	58	150
Folha Mensal	R\$198.409,36	R\$154.138,04	R\$352.547,40
Benefício Médio Mensal	R\$2.156,62	R\$2.657,55	R\$2.407,09
Idade Mínima Atual	21	30	25,5
Idade Máxima Atual	66	67	66,5
Idade Média Atual	41	46	44
Idade Mínima de Admissão	19	13	16
Idade Máxima de Admissão	45	54	50
Idade Média de Admissão	30	31	30
Idade Média de Aposentadoria Projetada	59	65	62

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	1	0,67%
26 a 30	11	7,33%
31 a 35	18	12,00%
36 a 40	28	18,67%
41 a 45	29	19,33%
46 a 50	29	19,33%
51 a 55	18	12,00%
56 a 60	10	6,67%
61 a 65	3	2,00%
66 a 75	3	2,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	150	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	46	30,67%
26 a 30	29	19,33%
31 a 35	41	27,33%
36 a 40	24	16,00%
41 a 45	8	5,33%
46 a 50	1	0,67%
51 a 55	1	0,67%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	150	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	55	36,67%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	78	52,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	6	4,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	3	2,00%
Acima de 5.645,81	8	5,33%
Total	150	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	9	0	9
51 a 55	32	0	32
56 a 60	22	16	38
61 a 65	16	21	37
66 a 70	9	13	22
Acima de 70	4	8	12
Total	92	58	150

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	27	18,00%
Com 1 dependente	60	40,00%
Com 2 ou mais dependentes	63	42,00%
Total	150	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	46	18	64
Folha Mensal	R\$99.433,58	R\$40.612,98	R\$140.046,56
Benefício Médio Mensal	R\$2.161,60	R\$2.256,28	R\$2.208,94
Idade Mínima Atual	46	44	45
Idade Máxima Atual	75	87	81
Idade Média Atual	61	65	63

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	1	1,56%
46 a 50	1	1,56%
51 a 55	13	20,31%
56 a 60	18	28,13%
61 a 65	11	17,19%
66 a 75	19	29,69%
Acima de 75	1	1,56%
Total	64	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	20	31,25%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	39	60,94%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	4	6,25%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	1	1,56%
Total	64	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	19	29,69%
Com 1 dependente	40	62,50%
Com 2 ou mais dependentes	5	7,81%
Total	64	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	10	4	14
Folha Mensal	R\$18.928,03	R\$6.725,88	R\$25.653,91
Benefício Médio Mensal	R\$1.892,80	R\$1.681,47	R\$1.787,14
Idade Mínima Atual	49	11	30
Idade Máxima Atual	83	71	77
Idade Média Atual	64	52	58

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	1	7,14%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	1	7,14%
51 a 55	1	7,14%
56 a 60	3	21,43%
61 a 65	2	14,29%
66 a 75	4	28,57%
Acima de 75	2	14,29%
Total	14	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	9	64,29%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	4	28,57%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	1	7,14%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
Total	14	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	32.498.206,71
VACF - Adm. (RMBAC):	(5.546.323,42)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(5.236.871,90)
Resultado	21.715.011,39

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	28.278.686,85
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(41.980,83)
Resultado	28.236.706,02

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	21.715.011,39
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	28.236.706,02
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	49.951.717,41
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	6.077.689,35
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(845.397,22)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	27.698.705,86
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 - 4 + 5 - 6)	17.020.719,42

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de BOQUEIRÃO DO LEÃO, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de BOQUEIRÃO DO LEÃO é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de BOQUEIRÃO DO LEÃO, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de BOQUEIRÃO DO LEÃO, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 14º da Lei Municipal nº 1308/11	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 14º da Lei Municipal nº 1308/11	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	12,65% Custo Normal	art. 1º da Lei Municipal nº 1784/18	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	15,45% Custo Especial	art. 2º da Lei Municipal nº 1784/18	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira

previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	22,92%
Custo Normal da Taxa de administração	1,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	23,92%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 20 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	12,65%	14,00%
Total	23,65%	28,00%

Portando, aderindo a alíquota total de 28,00%, o excedente de custo normal passará a ser de 4,08%, devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de BOQUEIRÃO DO LEÃO. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de BOQUEIRÃO DO LEÃO é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de BOQUEIRÃO DO LEÃO, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Tabela 21 – Plano de amortização com alíquota escalonada

Ano	% sem excedente	% com excedente
2020	19,53%	15,45%
2021	20,78%	16,70%
2022	21,67%	17,59%
2023 - 2054	23,10%	19,02%

Tabela 22 – Plano de amortização com alíquota constante

Ano	% sem excedente	% com excedente
2020 - 2054	21,85%	17,77%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Conforme citado, há um excedente de custeio normal de 4,08% utilizado para ajudar na recuperação do passivo nas tabelas 21 e 22

É importante observar que a coluna “sem excedente” considera a “sobra” do custeio normal de 28% e o resultado do cálculo atuarial de 23,92%; ou seja, 4,08% de excedente. Posto isso, a coluna “com excedente” é a alíquota sugerida que deve ser considerada em lei, pois é a alíquota considerada com a “sobra” do custo normal utilizado na recuperação do passivo.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 23 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	78	0,00	165.700,47	47,00%
2020	4	82	8.897,10	178.624,10	49,30%
2021	2	84	4.248,15	187.212,81	50,44%
2022	0	84	0,00	191.762,08	50,44%
2023	7	91	20.448,80	216.870,70	55,69%
2024	1	92	2.988,70	225.129,35	56,44%
2025	1	93	3.353,06	233.953,05	57,26%
2026	2	95	5.223,23	244.861,34	58,51%
2027	7	102	27.485,73	278.297,21	64,92%
2028	0	102	0,00	285.059,83	64,92%
2029	0	102	0,00	291.986,78	64,92%
2030	1	103	4.885,29	303.967,35	65,98%
2031	0	103	0,00	311.353,75	65,98%
2032	0	102	0,00	318.919,65	65,98%
2033	0	102	0,00	326.669,40	65,98%
2034	7	109	28.050,08	362.657,54	71,51%
2035	1	110	5.867,63	377.337,75	72,64%
2036	3	113	18.262,43	404.769,49	76,08%
2037	1	114	2.682,31	417.287,70	76,57%
2038	0	111	0,00	427.427,79	76,57%
2039	2	113	4.210,14	442.024,42	77,30%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **47,00%** da base total de contribuição, evoluindo para 77,30% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

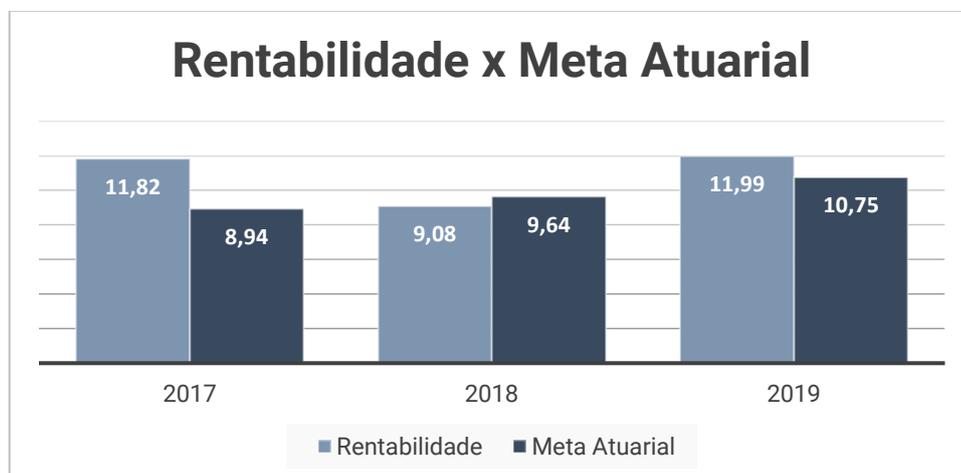
4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 24 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2017	2.500.195,67	11,82	INPC	6,00	8,94
31/12/2018	2.143.180,99	9,08	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	3.047.597,15	11,99	INPC	6,00	10,75
ACUMULADO	7.690.973,81	32,89	-	-	29,33

Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial



4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de BOQUEIRÃO DO LEÃO, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 25 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2016	21.604.885,45	43.688.616,00	22.083.730,55	49,45
31/12/2017	23.662.792,40	43.441.522,00	19.778.729,60	54,47
31/12/2018	25.792.784,58	51.283.097,99	25.490.313,41	50,29
31/12/2019	27.698.705,86	49.951.717,41	22.253.011,55	55,45

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2016 o RPPS apresentava **49,45%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **55,45%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de BOQUEIRÃO DO LEÃO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de BOQUEIRÃO DO LEÃO, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 311.996,08.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de BOQUEIRÃO DO LEÃO apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 17.020.719,42**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
 - 5) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes no item 4.5;
 - 6) Adequar as regras de concessão e cálculo da Pensão por Morte do servidor ao que consta na Lei Federal nº 13.135/2015; e,
 - 7) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 19/05/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIPA 1.090 - CRCRS 61.030
CPF: 565.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA ESCALONADA
ANEXO VI.2	PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA CONSTANTE
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTA ESCALONADA
ANEXO VII.2	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTA CONSTANTE

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^H	Feminino q_x/q_x^H	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	27.698.705,86
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27.698.705,86
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.763.556,91
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	28.278.686,85
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(41.980,83)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.473.149,11)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	18.955.868,37
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	32.498.206,71
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(5.546.323,42)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(5.236.871,90)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.759.143,02)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(17.020.719,42)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(17.020.719,42)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	25.763.556,91	28.278.686,85	-	(41.980,83)	-	(2.473.149,11)	-
1	jan/20	25.846.108,51	28.383.130,60	-	(42.637,71)	-	(2.494.384,38)	-
2	fev/20	25.928.660,11	28.487.574,36	-	(43.294,59)	-	(2.515.619,65)	-
3	mar/20	26.011.211,71	28.592.018,11	-	(43.951,48)	-	(2.536.854,92)	-
4	abr/20	26.093.763,31	28.696.461,86	-	(44.608,36)	-	(2.558.090,20)	-
5	mai/20	26.176.314,91	28.800.905,62	-	(45.265,24)	-	(2.579.325,47)	-
6	jun/20	26.258.866,50	28.905.349,37	-	(45.922,12)	-	(2.600.560,74)	-
7	jul/20	26.341.418,10	29.009.793,12	-	(46.579,01)	-	(2.621.796,01)	-
8	ago/20	26.423.969,70	29.114.236,88	-	(47.235,89)	-	(2.643.031,29)	-
9	set/20	26.506.521,30	29.218.680,63	-	(47.892,77)	-	(2.664.266,56)	-
10	out/20	26.589.072,90	29.323.124,38	-	(48.549,65)	-	(2.685.501,83)	-
11	nov/20	26.671.624,50	29.427.568,14	-	(49.206,54)	-	(2.706.737,10)	-
12	dez/20	26.754.176,09	29.532.011,89	-	(49.863,42)	-	(2.727.972,38)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	18.955.868,37	32.498.206,71	(5.546.323,42)	(5.236.871,90)	(2.759.143,02)	-	(17.020.719,42)	(17.020.719,42)
1	jan/20	19.118.629,69	32.864.782,52	(5.639.469,59)	(5.323.849,30)	(2.782.833,93)	-	(17.010.574,52)	(17.010.574,52)
2	fev/20	19.281.391,02	33.231.358,33	(5.732.615,76)	(5.410.826,71)	(2.806.524,84)	-	(17.000.429,62)	(17.000.429,62)
3	mar/20	19.444.152,34	33.597.934,14	(5.825.761,93)	(5.497.804,11)	(2.830.215,75)	-	(16.990.284,71)	(16.990.284,71)
4	abr/20	19.606.913,67	33.964.509,95	(5.918.908,10)	(5.584.781,52)	(2.853.906,66)	-	(16.980.139,81)	(16.980.139,81)
5	mai/20	19.769.674,99	34.331.085,76	(6.012.054,27)	(5.671.758,92)	(2.877.597,57)	-	(16.969.994,91)	(16.969.994,91)
6	jun/20	19.932.436,32	34.697.661,57	(6.105.200,44)	(5.758.736,33)	(2.901.288,48)	-	(16.959.850,01)	(16.959.850,01)
7	jul/20	20.095.197,65	35.064.237,38	(6.198.346,61)	(5.845.713,73)	(2.924.979,39)	-	(16.949.705,11)	(16.949.705,11)
8	ago/20	20.257.958,97	35.430.813,19	(6.291.492,78)	(5.932.691,14)	(2.948.670,30)	-	(16.939.560,21)	(16.939.560,21)
9	set/20	20.420.720,30	35.797.389,00	(6.384.638,95)	(6.019.668,54)	(2.972.361,21)	-	(16.929.415,31)	(16.929.415,31)
10	out/20	20.583.481,62	36.163.964,81	(6.477.785,11)	(6.106.645,94)	(2.996.052,12)	-	(16.919.270,40)	(16.919.270,40)
11	nov/20	20.746.242,95	36.530.540,62	(6.570.931,28)	(6.193.623,35)	(3.019.743,03)	-	(16.909.125,50)	(16.909.125,50)
12	dez/20	20.909.004,27	36.897.116,42	(6.664.077,45)	(6.280.600,75)	(3.043.433,95)	-	(16.898.980,60)	(16.898.980,60)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	150	64	14	78	1.574.169,26	2.369.328,84	3.047.597,15	27.698.705,86
2020	150	68	14	82	2.523.879,16	2.323.003,76	1.661.922,35	29.561.503,61
2021	150	70	14	84	2.594.673,79	2.439.145,31	1.773.690,22	31.490.722,31
2022	150	70	14	84	2.657.637,93	2.498.416,54	1.889.443,34	33.539.387,03
2023	150	77	14	91	2.757.204,26	2.778.329,07	2.012.363,22	35.530.625,44
2024	150	78	14	92	2.829.249,94	2.877.917,84	2.131.837,53	37.613.795,07
2025	150	79	14	93	2.903.171,05	2.980.706,05	2.256.827,70	39.793.087,77
2026	150	81	14	95	2.984.400,68	3.120.443,55	2.387.585,27	42.044.630,17
2027	150	87	15	102	3.300.463,57	3.431.961,99	2.522.677,81	44.435.809,56
2028	150	87	15	102	3.380.578,40	3.515.358,66	2.666.148,57	46.967.177,87
2029	150	87	15	102	3.462.640,02	3.600.781,88	2.818.030,67	49.647.066,68
2030	150	88	15	103	3.554.845,73	3.725.326,31	2.978.824,00	52.455.410,10
2031	150	88	15	103	3.641.142,04	3.815.851,74	3.147.324,61	55.428.025,00
2032	150	87	15	102	3.720.984,46	3.869.709,22	3.325.681,50	58.604.981,74
2033	150	87	15	102	3.811.317,95	3.963.743,15	3.516.298,90	61.968.855,44
2034	150	94	15	109	3.966.647,18	4.345.519,61	3.718.131,33	65.308.114,34
2035	150	95	15	110	4.072.139,80	4.492.886,33	3.918.486,86	68.805.854,68
2036	150	97	16	113	4.197.714,34	4.723.463,37	4.128.351,28	72.408.456,93
2037	150	98	16	114	4.309.273,93	4.882.068,83	4.344.507,42	76.180.169,45
2038	150	95	16	111	4.384.275,28	4.866.032,33	4.570.810,17	80.269.222,56
2039	150	97	16	113	4.510.958,42	5.076.239,10	4.816.153,35	84.520.095,23
2040	150	98	16	114	4.630.849,92	5.246.690,14	5.071.205,71	88.975.460,73
2041	150	105	16	121	4.817.587,24	5.711.885,18	5.338.527,64	93.419.690,44
2042	150	111	16	127	4.999.796,28	6.147.175,36	5.605.181,43	97.877.492,78
2043	150	112	17	129	5.141.665,30	6.389.553,60	5.872.649,57	102.502.254,06
2044	150	118	17	135	5.334.958,04	6.855.895,67	6.150.135,24	107.131.451,67
2045	150	119	17	136	5.476.194,37	7.075.599,78	6.427.887,10	111.959.933,36
2046	150	129	17	146	5.728.851,35	7.791.500,01	6.717.596,00	116.614.880,70
2047	150	134	17	151	5.929.265,96	8.259.424,19	6.996.892,84	121.281.615,32
2048	150	135	17	152	6.085.816,55	8.517.200,30	7.276.896,92	126.127.128,49
2049	150	136	17	153	6.246.476,42	8.782.627,21	7.567.627,71	131.158.605,41
2050	150	137	17	154	6.411.352,85	9.055.924,56	7.869.516,32	136.383.550,03
2051	150	138	18	156	6.591.855,45	9.388.679,68	8.183.013,00	141.769.738,80
2052	150	139	18	157	6.765.772,60	9.679.649,60	8.506.184,33	147.362.046,12
2053	150	140	18	158	6.944.251,80	9.979.216,74	8.841.722,77	153.168.803,95
2054	150	140	18	158	7.112.910,68	10.221.711,70	9.190.128,24	159.250.131,16
2055	150	141	18	159	4.923.733,30	10.537.616,44	9.555.007,87	163.191.255,90

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	150	142	18	160	5.058.508,30	10.862.838,33	9.791.475,35	167.178.401,22
2057	150	142	18	160	5.181.343,62	11.126.805,30	10.030.704,07	171.263.643,62
2058	150	143	18	161	5.323.126,97	11.469.746,38	10.275.818,62	175.392.842,82
2059	150	144	19	163	5.482.435,92	11.885.022,16	10.523.570,57	179.513.827,16
2060	150	145	19	164	5.632.321,05	12.249.957,16	10.770.829,63	183.667.020,68
2061	150	145	19	164	5.769.100,02	12.547.631,11	11.020.021,24	187.908.510,82
2062	150	146	19	165	5.926.774,94	12.932.412,33	11.274.510,65	192.177.384,08
2063	150	147	19	166	6.088.708,37	13.328.484,67	11.530.643,04	196.468.250,83
2064	150	148	19	167	6.255.014,17	13.736.169,66	11.788.095,05	200.775.190,39
2065	150	148	19	167	6.406.924,58	14.069.958,58	12.046.511,42	205.158.667,81
2066	150	148	19	167	6.562.526,41	14.411.858,57	12.309.520,07	209.618.855,72
2067	150	149	20	169	6.758.314,83	14.927.546,11	12.577.131,34	214.026.755,77
2068	150	149	20	169	6.922.455,44	15.290.285,48	12.841.605,35	218.500.531,08
2069	150	150	20	170	3.644.980,00	15.756.331,29	13.110.031,86	219.499.211,64
2070	150	150	20	170	3.733.466,58	16.139.210,14	13.169.952,70	220.263.420,77
2071	150	151	20	171	3.824.103,38	16.630.532,93	13.215.805,25	220.672.796,47
2072	150	151	20	171	3.916.942,65	17.034.654,88	13.240.367,79	220.795.452,04
2073	150	152	20	172	4.012.037,92	17.552.613,71	13.247.727,12	220.502.603,37
2074	150	153	20	173	4.109.444,01	18.085.686,55	13.230.156,20	219.756.517,04
2075	150	153	20	173	4.209.217,06	18.525.168,73	13.185.391,02	218.625.956,39
2076	150	153	20	173	4.311.414,60	18.975.330,33	13.117.557,38	217.079.598,04
2077	150	153	21	174	4.416.095,54	19.532.314,58	13.024.775,88	214.988.154,88
2078	150	154	21	175	4.523.320,22	20.124.233,89	12.899.289,29	212.286.530,50
2079	150	154	21	175	4.633.150,47	20.613.252,78	12.737.191,83	209.043.620,02
2080	150	154	21	175	4.745.649,59	21.114.154,82	12.542.617,20	205.217.731,99
2081	150	154	21	175	4.860.882,44	21.627.228,78	12.313.063,92	200.764.449,57
2082	150	155	21	176	4.978.915,44	22.281.876,82	12.045.866,97	195.507.355,16
2083	150	156	21	177	5.099.816,65	22.955.570,09	11.730.441,31	189.382.043,03
2084	150	156	21	177	5.223.655,76	23.513.390,45	11.362.922,58	182.455.230,92
2085	150	156	21	177	5.350.504,16	24.084.765,83	10.947.313,86	174.668.283,10
2086	150	156	21	177	5.480.434,97	24.670.025,64	10.480.096,99	165.958.789,42
2087	150	156	21	177	5.613.523,11	25.269.507,27	9.957.527,37	156.260.332,62
2088	150	157	21	178	5.749.845,28	26.032.667,66	9.375.619,96	145.353.130,21
2089	150	157	21	178	5.889.480,09	26.665.261,48	8.721.187,81	133.298.536,62
2090	150	157	22	179	6.032.508,02	27.444.235,44	7.997.912,20	119.884.721,40
2091	150	157	22	179	6.179.011,52	28.111.130,36	7.193.083,28	105.145.685,85
2092	150	157	22	179	6.329.075,07	28.794.230,82	5.783.012,72	88.463.542,82
2093	150	158	22	180	6.482.785,16	29.662.061,17	4.865.494,85	70.149.761,66
2094	150	158	22	180	6.640.230,40	30.382.849,26	3.858.236,89	50.265.379,69

ANEXO V
BOQUEIRÃO DO LEÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	4.621.766,41	2.369.328,84	2.252.437,57	27.698.705,86
2020	4.185.801,51	2.323.003,76	1.862.797,75	29.561.503,61
2021	4.368.364,01	2.439.145,31	1.929.218,70	31.490.722,31
2022	4.547.081,27	2.498.416,54	2.048.664,73	33.539.387,03
2023	4.769.567,48	2.778.329,07	1.991.238,41	35.530.625,44
2024	4.961.087,47	2.877.917,84	2.083.169,63	37.613.795,07
2025	5.159.998,75	2.980.706,05	2.179.292,71	39.793.087,77
2026	5.371.985,95	3.120.443,55	2.251.542,40	42.044.630,17
2027	5.823.141,38	3.431.961,99	2.391.179,39	44.435.809,56
2028	6.046.726,97	3.515.358,66	2.531.368,31	46.967.177,87
2029	6.280.670,69	3.600.781,88	2.679.888,81	49.647.066,68
2030	6.533.669,73	3.725.326,31	2.808.343,41	52.455.410,10
2031	6.788.466,65	3.815.851,74	2.972.614,90	55.428.025,00
2032	7.046.665,96	3.869.709,22	3.176.956,74	58.604.981,74
2033	7.327.616,85	3.963.743,15	3.363.873,70	61.968.855,44
2034	7.684.778,51	4.345.519,61	3.339.258,90	65.308.114,34
2035	7.990.626,66	4.492.886,33	3.497.740,34	68.805.854,68
2036	8.326.065,62	4.723.463,37	3.602.602,25	72.408.456,93
2037	8.653.781,35	4.882.068,83	3.771.712,52	76.180.169,45
2038	8.955.085,45	4.866.032,33	4.089.053,12	80.269.222,56
2039	9.327.111,77	5.076.239,10	4.250.872,67	84.520.095,23
2040	9.702.055,64	5.246.690,14	4.455.365,50	88.975.460,73
2041	10.156.114,89	5.711.885,18	4.444.229,71	93.419.690,44
2042	10.604.977,70	6.147.175,36	4.457.802,35	97.877.492,78
2043	11.014.314,87	6.389.553,60	4.624.761,28	102.502.254,06
2044	11.485.093,28	6.855.895,67	4.629.197,61	107.131.451,67
2045	11.904.081,47	7.075.599,78	4.828.481,69	111.959.933,36
2046	12.446.447,35	7.791.500,01	4.654.947,34	116.614.880,70
2047	12.926.158,80	8.259.424,19	4.666.734,61	121.281.615,32
2048	13.362.713,47	8.517.200,30	4.845.513,17	126.127.128,49
2049	13.814.104,13	8.782.627,21	5.031.476,92	131.158.605,41
2050	14.280.869,18	9.055.924,56	5.224.944,62	136.383.550,03
2051	14.774.868,45	9.388.679,68	5.386.188,77	141.769.738,80
2052	15.271.956,93	9.679.649,60	5.592.307,33	147.362.046,12
2053	15.785.974,57	9.979.216,74	5.806.757,83	153.168.803,95
2054	16.303.038,92	10.221.711,70	6.081.327,21	159.250.131,16
2055	14.478.741,17	10.537.616,44	3.941.124,73	163.191.255,90
2056	14.849.983,65	10.862.838,33	3.987.145,33	167.178.401,22
2057	15.212.047,69	11.126.805,30	4.085.242,39	171.263.643,62
2058	15.598.945,58	11.469.746,38	4.129.199,20	175.392.842,82
2059	16.006.006,49	11.885.022,16	4.120.984,34	179.513.827,16
2060	16.403.150,68	12.249.957,16	4.153.193,52	183.667.020,68
2061	16.789.121,26	12.547.631,11	4.241.490,14	187.908.510,82
2062	17.201.285,59	12.932.412,33	4.268.873,26	192.177.384,08
2063	17.619.351,42	13.328.484,67	4.290.866,75	196.468.250,83
2064	18.043.109,22	13.736.169,66	4.306.939,56	200.775.190,39
2065	18.453.436,00	14.069.958,58	4.383.477,42	205.158.667,81

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	18.872.046,48	14.411.858,57	4.460.187,90	209.618.855,72
2067	19.335.446,17	14.927.546,11	4.407.900,06	214.026.755,77
2068	19.764.060,79	15.290.285,48	4.473.775,30	218.500.531,08
2069	16.755.011,86	15.756.331,29	998.680,57	219.499.211,64
2070	16.903.419,27	16.139.210,14	764.209,13	220.263.420,77
2071	17.039.908,62	16.630.532,93	409.375,70	220.672.796,47
2072	17.157.310,44	17.034.654,88	122.655,56	220.795.452,04
2073	17.259.765,05	17.552.613,71	-292.848,66	220.502.603,37
2074	17.339.600,21	18.085.686,55	-746.086,34	219.756.517,04
2075	17.394.608,08	18.525.168,73	-1.130.560,65	218.625.956,39
2076	17.428.971,98	18.975.330,33	-1.546.358,35	217.079.598,04
2077	17.440.871,42	19.532.314,58	-2.091.443,16	214.988.154,88
2078	17.422.609,52	20.124.233,89	-2.701.624,38	212.286.530,50
2079	17.370.342,30	20.613.252,78	-3.242.910,48	209.043.620,02
2080	17.288.266,79	21.114.154,82	-3.825.888,03	205.217.731,99
2081	17.173.946,36	21.627.228,78	-4.453.282,43	200.764.449,57
2082	17.024.782,42	22.281.876,82	-5.257.094,40	195.507.355,16
2083	16.830.257,96	22.955.570,09	-6.125.312,13	189.382.043,03
2084	16.586.578,34	23.513.390,45	-6.926.812,10	182.455.230,92
2085	16.297.818,01	24.084.765,83	-7.786.947,82	174.668.283,10
2086	15.960.531,96	24.670.025,64	-8.709.493,68	165.958.789,42
2087	15.571.050,47	25.269.507,27	-9.698.456,80	156.260.332,62
2088	15.125.465,24	26.032.667,66	-10.907.202,42	145.353.130,21
2089	14.610.667,90	26.665.261,48	-12.054.593,58	133.298.536,62
2090	14.030.420,21	27.444.235,44	-13.413.815,22	119.884.721,40
2091	13.372.094,81	28.111.130,36	-14.739.035,55	105.145.685,85
2092	12.112.087,79	28.794.230,82	-16.682.143,03	88.463.542,82
2093	11.348.280,01	29.662.061,17	-18.313.781,16	70.149.761,66

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,75%, Crescimento Salarial de 2,43% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA ESCALONADA

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	15,45%	4.694.485,92	17.020.719,42	916.833,10	978.691,37	17.082.577,68
2021	16,70%	4.808.561,93	17.082.577,68	999.219,17	982.248,22	17.065.606,73
2022	17,59%	4.925.409,99	17.065.606,73	1.067.336,34	981.272,39	16.979.542,77
2023	19,02%	5.045.097,45	16.979.542,77	1.165.417,51	976.323,71	16.790.448,97
2024	19,02%	5.167.693,32	16.790.448,97	1.193.737,16	965.450,82	16.562.162,63
2025	19,02%	5.293.268,26	16.562.162,63	1.222.744,97	952.324,35	16.291.742,01
2026	19,02%	5.421.894,68	16.291.742,01	1.252.457,67	936.775,17	15.976.059,51
2027	19,02%	5.553.646,72	15.976.059,51	1.282.892,39	918.623,42	15.611.790,54
2028	19,02%	5.688.600,34	15.611.790,54	1.314.066,68	897.677,96	15.195.401,81
2029	19,02%	5.826.833,33	15.195.401,81	1.345.998,50	873.735,60	14.723.138,92
2030	19,02%	5.968.425,38	14.723.138,92	1.378.706,26	846.580,49	14.191.013,15
2031	19,02%	6.113.458,11	14.191.013,15	1.412.208,82	815.983,26	13.594.787,58
2032	19,02%	6.262.015,15	13.594.787,58	1.446.525,50	781.700,29	12.929.962,36
2033	19,02%	6.414.182,11	12.929.962,36	1.481.676,07	743.472,84	12.191.759,13
2034	19,02%	6.570.046,74	12.191.759,13	1.517.680,80	701.026,15	11.375.104,48
2035	19,02%	6.729.698,88	11.375.104,48	1.554.560,44	654.068,51	10.474.612,55
2036	19,02%	6.893.230,56	10.474.612,55	1.592.336,26	602.290,22	9.484.566,51
2037	19,02%	7.060.736,06	9.484.566,51	1.631.030,03	545.362,57	8.398.899,06
2038	19,02%	7.232.311,95	8.398.899,06	1.670.664,06	482.936,70	7.211.171,69
2039	19,02%	7.408.057,13	7.211.171,69	1.711.261,20	414.642,37	5.914.552,87
2040	19,02%	7.588.072,92	5.914.552,87	1.752.844,84	340.086,79	4.501.794,82
2041	19,02%	7.772.463,09	4.501.794,82	1.795.438,97	258.853,20	2.965.209,05
2042	19,02%	7.961.333,94	2.965.209,05	1.839.068,14	170.499,52	1.296.640,42
2043	19,02%	8.154.794,36	1.296.640,42	1.883.757,50	74.556,82	(512.560,25)
2044	19,02%	8.352.955,86	(512.560,25)	1.929.532,80	(29.472,21)	(2.471.565,26)
2045	19,02%	8.555.932,69	(2.471.565,26)	1.976.420,45	(142.115,00)	(4.590.100,72)
2046	19,02%	8.763.841,85	(4.590.100,72)	2.024.447,47	(263.930,79)	(6.878.478,98)
2047	19,02%	8.976.803,21	(6.878.478,98)	2.073.641,54	(395.512,54)	(9.347.633,06)
2048	19,02%	9.194.939,53	(9.347.633,06)	2.124.031,03	(537.488,90)	(12.009.152,99)
2049	19,02%	9.418.376,56	(12.009.152,99)	2.175.644,98	(690.526,30)	(14.875.324,27)
2050	19,02%	9.647.243,11	(14.875.324,27)	2.228.513,16	(855.331,15)	(17.959.168,57)
2051	19,02%	9.881.671,11	(17.959.168,57)	2.282.666,03	(1.032.652,19)	(21.274.486,79)
2052	19,02%	10.121.795,72	(21.274.486,79)	2.338.134,81	(1.223.282,99)	(24.835.904,60)
2053	19,02%	10.367.755,36	(24.835.904,60)	2.394.951,49	(1.428.064,51)	(28.658.920,60)
2054	19,02%	10.619.691,81	(28.658.920,60)	2.453.148,81	(1.647.887,93)	(32.759.957,34)

ANEXO VI.2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA CONSTANTE						
Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	17,77%	4.694.485,92	17.020.719,42	1.025.745,17	978.691,37	16.973.665,61
2021	17,77%	4.808.561,93	16.973.665,61	1.050.670,78	975.985,77	16.898.980,60
2022	17,77%	4.925.409,99	16.898.980,60	1.076.202,08	971.691,38	16.794.469,90
2023	17,77%	5.045.097,45	16.794.469,90	1.102.353,79	965.682,02	16.657.798,13
2024	17,77%	5.167.693,32	16.657.798,13	1.129.140,99	957.823,39	16.486.480,53
2025	17,77%	5.293.268,26	16.486.480,53	1.156.579,12	947.972,63	16.277.874,05
2026	17,77%	5.421.894,68	16.277.874,05	1.184.683,99	935.977,76	16.029.167,82
2027	17,77%	5.553.646,72	16.029.167,82	1.213.471,81	921.677,15	15.737.373,16
2028	17,77%	5.688.600,34	15.737.373,16	1.242.959,17	904.898,96	15.399.312,94
2029	17,77%	5.826.833,33	15.399.312,94	1.273.163,08	885.460,49	15.011.610,35
2030	17,77%	5.968.425,38	15.011.610,35	1.304.100,95	863.167,60	14.570.677,00
2031	17,77%	6.113.458,11	14.570.677,00	1.335.790,60	837.813,93	14.072.700,33
2032	17,77%	6.262.015,15	14.072.700,33	1.368.250,31	809.180,27	13.513.630,29
2033	17,77%	6.414.182,11	13.513.630,29	1.401.498,79	777.033,74	12.889.165,24
2034	17,77%	6.570.046,74	12.889.165,24	1.435.555,21	741.127,00	12.194.737,03
2035	17,77%	6.729.698,88	12.194.737,03	1.470.439,20	701.197,38	11.425.495,20
2036	17,77%	6.893.230,56	11.425.495,20	1.506.170,88	656.965,97	10.576.290,30
2037	17,77%	7.060.736,06	10.576.290,30	1.542.770,83	608.136,69	9.641.656,16
2038	17,77%	7.232.311,95	9.641.656,16	1.580.260,16	554.395,23	8.615.791,23
2039	17,77%	7.408.057,13	8.615.791,23	1.618.660,48	495.408,00	7.492.538,74
2040	17,77%	7.588.072,92	7.492.538,74	1.657.993,93	430.820,98	6.265.365,79
2041	17,77%	7.772.463,09	6.265.365,79	1.698.283,18	360.258,53	4.927.341,14
2042	17,77%	7.961.333,94	4.927.341,14	1.739.551,47	283.322,12	3.471.111,79
2043	17,77%	8.154.794,36	3.471.111,79	1.781.822,57	199.588,93	1.888.878,15
2044	17,77%	8.352.955,86	1.888.878,15	1.825.120,86	108.610,49	172.367,79
2045	17,77%	8.555.932,69	172.367,79	1.869.471,29	9.911,15	(1.687.192,36)
2046	17,77%	8.763.841,85	(1.687.192,36)	1.914.899,44	(97.013,56)	(3.699.105,36)
2047	17,77%	8.976.803,21	(3.699.105,36)	1.961.431,50	(212.698,56)	(5.873.235,42)
2048	17,77%	9.194.939,53	(5.873.235,42)	2.009.094,29	(337.711,04)	(8.220.040,74)
2049	17,77%	9.418.376,56	(8.220.040,74)	2.057.915,28	(472.652,34)	(10.750.608,36)
2050	17,77%	9.647.243,11	(10.750.608,36)	2.107.922,62	(618.159,98)	(13.476.690,96)
2051	17,77%	9.881.671,11	(13.476.690,96)	2.159.145,14	(774.909,73)	(16.410.745,83)
2052	17,77%	10.121.795,72	(16.410.745,83)	2.211.612,37	(943.617,89)	(19.565.976,08)
2053	17,77%	10.367.755,36	(19.565.976,08)	2.265.354,55	(1.125.043,62)	(22.956.374,25)
2054	17,77%	10.619.691,81	(22.956.374,25)	2.320.402,66	(1.319.991,52)	(26.596.768,43)

ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS ALÍQUOTA ESCALONADA

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,00%	Servidor - 14%		
2020	2.369.328,84	4.694.485,92	657.228,03	657.228,03	725.298,08	2.039.754,13
2021	2.323.003,76	4.808.561,93	673.198,67	673.198,67	803.029,84	2.149.427,18
2022	2.439.145,31	4.925.409,99	689.557,40	689.557,40	866.379,62	2.245.494,41
2023	2.498.416,54	5.045.097,45	706.313,64	706.313,64	959.577,53	2.372.204,82
2024	2.778.329,07	5.167.693,32	723.477,06	723.477,06	982.895,27	2.429.849,40
2025	2.877.917,84	5.293.268,26	741.057,56	741.057,56	1.006.779,62	2.488.894,74
2026	2.980.706,05	5.421.894,68	759.065,26	759.065,26	1.031.244,37	2.549.374,88
2027	3.120.443,55	5.553.646,72	777.510,54	777.510,54	1.056.303,61	2.611.324,69
2028	3.431.961,99	5.688.600,34	796.404,05	796.404,05	1.081.971,78	2.674.779,88
2029	3.515.358,66	5.826.833,33	815.756,67	815.756,67	1.108.263,70	2.739.777,03
2030	3.600.781,88	5.968.425,38	835.579,55	835.579,55	1.135.194,51	2.806.353,61
2031	3.725.326,31	6.113.458,11	855.884,14	855.884,14	1.162.779,73	2.874.548,01
2032	3.815.851,74	6.262.015,15	876.682,12	876.682,12	1.191.035,28	2.944.399,52
2033	3.869.709,22	6.414.182,11	897.985,50	897.985,50	1.219.977,44	3.015.948,43
2034	3.963.743,15	6.570.046,74	919.806,54	919.806,54	1.249.622,89	3.089.235,98
2035	4.345.519,61	6.729.698,88	942.157,84	942.157,84	1.279.988,73	3.164.304,41
2036	4.492.886,33	6.893.230,56	965.052,28	965.052,28	1.311.092,45	3.241.197,01
2037	4.723.463,37	7.060.736,06	988.503,05	988.503,05	1.342.952,00	3.319.958,10
2038	4.882.068,83	7.232.311,95	1.012.523,67	1.012.523,67	1.375.585,73	3.400.633,08
2039	4.866.032,33	7.408.057,13	1.037.128,00	1.037.128,00	1.409.012,47	3.483.268,46
2040	5.076.239,10	7.588.072,92	1.062.330,21	1.062.330,21	1.443.251,47	3.567.911,89
2041	5.246.690,14	7.772.463,09	1.088.144,83	1.088.144,83	1.478.322,48	3.654.612,14
2042	5.711.885,18	7.961.333,94	1.114.586,75	1.114.586,75	1.514.245,72	3.743.419,22
2043	6.147.175,36	8.154.794,36	1.141.671,21	1.141.671,21	1.551.041,89	3.834.384,31
2044	6.389.553,60	8.352.955,86	1.169.413,82	1.169.413,82	1.588.732,20	3.927.559,84
2045	6.855.895,67	8.555.932,69	1.197.830,58	1.197.830,58	1.627.338,40	4.022.999,55
2046	7.075.599,78	8.763.841,85	1.226.937,86	1.226.937,86	1.666.882,72	4.120.758,44
2047	7.791.500,01	8.976.803,21	1.256.752,45	1.256.752,45	1.707.387,97	4.220.892,87
2048	8.259.424,19	9.194.939,53	1.287.291,53	1.287.291,53	1.748.877,50	4.323.460,56
2049	8.517.200,30	9.418.376,56	1.318.572,72	1.318.572,72	1.791.375,22	4.428.520,66
2050	8.782.627,21	9.647.243,11	1.350.614,03	1.350.614,03	1.834.905,64	4.536.133,71
2051	9.055.924,56	9.881.671,11	1.383.433,96	1.383.433,96	1.879.493,85	4.646.361,76
2052	9.388.679,68	10.121.795,72	1.417.051,40	1.417.051,40	1.925.165,55	4.759.268,35
2053	9.679.649,60	10.367.755,36	1.451.485,75	1.451.485,75	1.971.947,07	4.874.918,57
2054	9.979.216,74	10.619.691,81	1.486.756,85	1.486.756,85	2.019.865,38	4.993.379,09

ANEXO VII.2 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS ALÍQUOTA CONSTANTE

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,00%	Servidor - 14%		
2020	2.369.328,84	4.694.485,92	657.228,03	657.228,03	834.210,15	2.148.666,21
2021	2.323.003,76	4.808.561,93	673.198,67	673.198,67	854.481,46	2.200.878,80
2022	2.439.145,31	4.925.409,99	689.557,40	689.557,40	875.245,35	2.254.360,15
2023	2.498.416,54	5.045.097,45	706.313,64	706.313,64	896.513,82	2.309.141,10
2024	2.778.329,07	5.167.693,32	723.477,06	723.477,06	918.299,10	2.365.253,23
2025	2.877.917,84	5.293.268,26	741.057,56	741.057,56	940.613,77	2.422.728,88
2026	2.980.706,05	5.421.894,68	759.065,26	759.065,26	963.470,69	2.481.601,20
2027	3.120.443,55	5.553.646,72	777.510,54	777.510,54	986.883,02	2.541.904,11
2028	3.431.961,99	5.688.600,34	796.404,05	796.404,05	1.010.864,28	2.603.672,38
2029	3.515.358,66	5.826.833,33	815.756,67	815.756,67	1.035.428,28	2.666.941,61
2030	3.600.781,88	5.968.425,38	835.579,55	835.579,55	1.060.589,19	2.731.748,30
2031	3.725.326,31	6.113.458,11	855.884,14	855.884,14	1.086.361,51	2.798.129,78
2032	3.815.851,74	6.262.015,15	876.682,12	876.682,12	1.112.760,09	2.866.124,33
2033	3.869.709,22	6.414.182,11	897.985,50	897.985,50	1.139.800,16	2.935.771,15
2034	3.963.743,15	6.570.046,74	919.806,54	919.806,54	1.167.497,31	3.007.110,39
2035	4.345.519,61	6.729.698,88	942.157,84	942.157,84	1.195.867,49	3.080.183,18
2036	4.492.886,33	6.893.230,56	965.052,28	965.052,28	1.224.927,07	3.155.031,63
2037	4.723.463,37	7.060.736,06	988.503,05	988.503,05	1.254.692,80	3.231.698,90
2038	4.882.068,83	7.232.311,95	1.012.523,67	1.012.523,67	1.285.181,83	3.310.229,18
2039	4.866.032,33	7.408.057,13	1.037.128,00	1.037.128,00	1.316.411,75	3.390.667,75
2040	5.076.239,10	7.588.072,92	1.062.330,21	1.062.330,21	1.348.400,56	3.473.060,97
2041	5.246.690,14	7.772.463,09	1.088.144,83	1.088.144,83	1.381.166,69	3.557.456,36
2042	5.711.885,18	7.961.333,94	1.114.586,75	1.114.586,75	1.414.729,04	3.643.902,54
2043	6.147.175,36	8.154.794,36	1.141.671,21	1.141.671,21	1.449.106,96	3.732.449,38
2044	6.389.553,60	8.352.955,86	1.169.413,82	1.169.413,82	1.484.320,26	3.823.147,90
2045	6.855.895,67	8.555.932,69	1.197.830,58	1.197.830,58	1.520.389,24	3.916.050,39
2046	7.075.599,78	8.763.841,85	1.226.937,86	1.226.937,86	1.557.334,70	4.011.210,41
2047	7.791.500,01	8.976.803,21	1.256.752,45	1.256.752,45	1.595.177,93	4.108.682,83
2048	8.259.424,19	9.194.939,53	1.287.291,53	1.287.291,53	1.633.940,75	4.208.523,82
2049	8.517.200,30	9.418.376,56	1.318.572,72	1.318.572,72	1.673.645,51	4.310.790,95
2050	8.782.627,21	9.647.243,11	1.350.614,03	1.350.614,03	1.714.315,10	4.415.543,17
2051	9.055.924,56	9.881.671,11	1.383.433,96	1.383.433,96	1.755.972,96	4.522.840,87
2052	9.388.679,68	10.121.795,72	1.417.051,40	1.417.051,40	1.798.643,10	4.632.745,90
2053	9.679.649,60	10.367.755,36	1.451.485,75	1.451.485,75	1.842.350,13	4.745.321,63
2054	9.979.216,74	10.619.691,81	1.486.756,85	1.486.756,85	1.887.119,24	4.860.632,94